



**PORTARIA N.º 230, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3320, 23/04/2024.

“Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 16 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da Administração Pública Municipal em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 2.742/2010, conforme relação constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de abril de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
SILVIA FERREIRA DE R. FERNANDES



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**ANEXO I**

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classe/Grau</b>
Suzana Araújo Carrijo Souza	Fiscal de Tributos	IV/A
Tatiane Cristina Rezende Vilela	Fiscal de Tributos	IV/A
João Martins Sobrinho	Operador de Máquinas	IV/A
Clodomiro Pereira Valeiro	Agente de Saneamento	V/A